Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.203, de 30 de setembro de 2011

Inclui no Calendário Oficial do município de Piedade o evento Festa da Cerejeira, a ser realizado anualmente no mês de julho.

Geremias Ribeiro Pinto, Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado, no âmbito do Município de Piedade, o evento Festa da Cerejeira, a realizar-se sempre no mês de julho.

Art. 2º O evento de que trata o artigo 1º passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do município de Piedade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 30 de setembro de 2011.

Geremias Ribeiro Pinto
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: vereador Geraldo Pinto de Camargo Filho